



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### RESOLUÇÃO Nº 543, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução nº 506, de 19 de abril de 2023, de modo a prever a competência do agente de contratação para conduzir a dispensa de licitação a partir da publicação do aviso de contratação direta.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 146ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 08/2024, promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 506, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Cabe ao agente de contratação conduzir a licitação e a dispensa de licitação a partir da publicação do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, competindo-lhe as seguintes atribuições, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021:” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 6 de março de 2024.

**PAULO LANDIM**

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 7 de março de 2024.